

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

EDITAL Nº 03/2021

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011 do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à promotoria de Justiça Especializada de Lajeado e Promotorias de Justiça Cíveis de Lajeado.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições 24/05/2021 a 04/06/2021

Publicação da homologação das inscrições,
média das notas do histórico escolar e publicação
das datas de entrevista e do resultado final 08/06/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Paulo Frederico Schumacher, 99, moinhos, lajeado/rs
site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e (www.mp.rs.gov.br/estagios)

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso (incompleto) até o 8º semestre do curso (incompleto).

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga da Promotoria de justiça cível de lajeado e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, para os turnos da manhã e/ou da tarde, junto às promotorias cíveis e especializada de Lajeado

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio transporte à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lajeado localizada na Paulo Frederico Schumacher, 99, das 13h às 17h30min, de 24/05/21 a 04/06/2021.

4.2 A inscrição será formalizada mediante apresentação de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição fornecido no local da inscrição

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto

4.2.3 Currículo (opcional)

4.2.4 Histórico de notas dos últimos 2 semestres cursados.

4.2.5 Texto redigido à mão pelo candidato, expondo duas expectativas e pretensões quanto ao estágio, bem como para o período após formatura.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em sua primeira etapa na **avaliação do histórico escolar**, que **valerá 60 pontos** (atribuição de pontos aos candidatos com base na média geral das notas). Na segunda etapa, com os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 46 pontos na primeira etapa, será realizada **entrevista presencial que englobará a análise do texto apresentado** pelo candidato e currículo se tiver apresentado, **com valor de 40 pontos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60 pontos (sessenta).

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior idade, conforme dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do email informado no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do email de convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério

Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo Máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de conta corrente no bannisul, nos termos do modelo apresentado no anexo IV do provimento 72/2009-PGJRS

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados 9.3.1 , 9.3.4 e 9.3.5, 9.3.8 deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item9.3.11.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1 levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 dias da manifestação de interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 ano , a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções , convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lajeado, 21/05/2021

Sergio da Fonseca Diefenbach

Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado